



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Barro Alto



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
Setor Requirante: Dep. de Finança e Contabilidade	Órgão: Câmara Municipal de Barro Alto/GO	
Responsável Pela Demanda: Douglas Henrique Lourenço Rodrigues	Função: Diretor Financeiro	Matrícula: 186
E-mail: financeiro@barroalto.go.leg.br		Telefone: (62) 98163-7411

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco do Brasil para prestação de serviços exclusivos de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, estagiários e servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Barro Alto/GO.	
Estimativa Financeira: Estima-se o valor global prévio de R\$ 53.438,14 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). Ressalta-se que este valor é meramente referencial, e o setor competente deverá realizar as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros de preços, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Considerando que não haverá despesa para Câmara Municipal por tratar-se de ação não orçamentária, faz-se desnecessária a informação de dotação orçamentária, devido à excepcionalidade da contratação.	
Forma de entrega: A Câmara Municipal enviará à contratada, com pelo menos dois dias úteis de antecedência ao pagamento, os arquivos individualizados dos créditos dos servidores. A contratada deverá validar os arquivos e informar, no primeiro dia útil após o recebimento, a existência de inconsistências. Havendo correções, a Câmara encaminhará novo arquivo até um dia útil antes do débito. Após o crédito ao funcionalismo, a contratada enviará, em até dois dias úteis, arquivo digital de retorno confirmando os créditos pagos e não pagos.	
Método de pagamento: A instituição financeira vencedora deverá pagar à Câmara Municipal o valor ofertado no lance vencedor, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta indicada pela Câmara, a título de adiantamento. Esse pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de dez dias úteis após a assinatura do contrato, por meio de transferência para a conta bancária da Câmara Municipal.	Prazo de pagamento das transações financeiras: A instituição financeira deverá efetuar o crédito nas contas correntes ou contas salários de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pela Câmara Municipal.
Grau de prioridade da contratação: (☒) Alto () Médio () Baixo	Vinculação ou dependência de outra contratação: () Sim (☒) Não
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais: 02/01/2026.	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
Motivação da contratação: A contratação é necessária para garantir o gerenciamento e o processamento seguro, eficiente e contínuo dos créditos da folha de pagamento da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, assegurando conformidade legal, redução de riscos operacionais e adequada prestação de serviços aos agentes políticos, estagiários e servidores ativos e inativos.	
Objetivos da contratação: Garantir o processamento seguro e regular da folha de pagamento; dispor de infraestrutura tecnológica adequada e conforme as normas bancárias; aumentar a eficiência administrativa e reduzir riscos operacionais; atender às exigências legais e de controle; e oferecer atendimento adequado aos beneficiários dos créditos.	

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
Gestor de contrato: José Bento de Sousa Filho Portaria n° 002/2025	Estudo Técnico Preliminar: José Bento de Sousa Filho Decreto n° 004/2025, Lei Municipal n° 1.439/2023
Fiscal de contrato: Paula Julyana Sousa Santos Ferreira Portaria n° 001/2025	Gerenciamento de Risco: José Bento de Sousa Filho Decreto n° 004/2025, Lei Municipal n° 1.439/2023



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Barro Alto



Comissão de Contratações: (Dec. 033/2025)

Maria Aparecida Ribeiro (Agente de Contratações)

Kênia Duarte de Lima Oliveira (Membro de Apoio)

Marcelo Nogueira Leão (Membro de Apoio)

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Barro Alto/GO, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE LOURENÇO RODRIGUES

Diretor Financeiro

Considerando as informações apresentadas, aprovo e defiro o presente DFD, determinando seu prosseguimento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, além dos demais atos e documentos pertinentes de forma ordenada e concatenada.

SANDRO MANUEL SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal